

EDITAL N°59, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

RETIFICAÇÃO DO [EDITAL N°58, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023](#)

O Diretor-Geral do Campus Jacarezinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná-IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital N°58, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, referente às normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Jacarezinho, para ingresso no **Curso de Pós-Graduação Lato sensu em EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E TECNOLOGIA**, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPR nº 38, de 12 de dezembro de 2020, na modalidade presencial, para início no 1º Semestre de 2024.

I - No artigo 3º:

Onde se lê:

Art. 3º Do total de vagas, 50% (cinquenta por cento) são reservadas para negros, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica, pessoas trans), povos tradicionais, imigrantes e refugiados, conforme a Resolução IFPR nº 36/2021.

Leia-se:

Art. 3º Do total de vagas, 50% (cinquenta por cento) são reservadas para negros, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica, pessoas trans), povos tradicionais, imigrantes e refugiados, conforme a Resolução IFPR nº 36/2021.

§1º As bancas de cotas serão realizadas após o resultado final do processo seletivo.

§2º Para fins de verificação da condição de pessoa deficiente, e de vulnerabilidade socioeconômica (candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita), haverá convocação precedida por edital, com as devidas orientações.

II - No artigo 11º:

Onde se lê:

Art. 11º Para requerer a inscrição, o candidato deve cumprir o requisito exigido no Art. 6º e preencher a ficha de inscrição disponível em:

<https://survey.ifpr.edu.br/index.php/admin/survey/sa/view/surveyid/226342>

Leia-se:

Art. 11º Para requerer a inscrição, o candidato deve cumprir o requisito exigido no Art. 6º e preencher a ficha de inscrição disponível em:

<https://survey.ifpr.edu.br/index.php/976623?lang=pt-BR>

III - No CRONOGRAMA:

Onde se lê:

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
15/09/2023 a 06/10/2023	Período de inscrições	Via formulário eletrônico: https://survey.ifpr.edu.br/index.php/admin/survey/sa/view/surveyid/226342

Leia-se:

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
15/09/2023 a 06/10/2023	Período de inscrições	Via formulário eletrônico: https://survey.ifpr.edu.br/index.php/976623?lang=pt-BR

IV - Exclui-se o seguinte texto:**DOCUMENTAÇÃO PARA AS BANCAS**

As bancas de cotas serão realizadas após o resultado final do processo seletivo de acordo com as orientações abaixo:

Pessoas trans:

Instrução Normativa Proeppi/IFPR n.3/2022 – Estabelece os procedimentos para avaliação dos candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação realizados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR);

- a) Apresentar a autodeclaração.
- b) Participação e deferimento em entrevista com especialistas, do IFPR e comunidade externa, com reconhecida trajetória de estudo ou trabalho com a temática, indicados pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proeppi).

Obs: Fica dispensado da participação em entrevista os candidatos que apresentarem os documentos que comprovem a retificação de nome civil e gênero (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) e, ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara o candidato.

PCD:

Instrução Normativa Proeppi/IFPR n.1/2022 – Estabelece os procedimentos para solicitação de avaliação de deficiência de candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência – PcD em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação do IFPR.

- a) Apresentar laudo médico e exames comprobatórios a serem entregues à Comissão de Avaliação da Deficiência (CAD).

b) Participação e deferimento na avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. Esta avaliação será realizada remotamente pela CAD, comissão específica, composta por servidores da área da saúde, educação e assistência social, instituída pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proeppi).

Refugiado/Migrante:

a) Apresentar a autodeclaração na qual cite a questão da vulnerabilidade.

b) Apresentar, no ato da inscrição, nos casos de:

Refugiados: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Cédula de Identidade do Estrangeiro/Registro Nacional de Estrangeiro (CIE/RNE), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal, ou Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado, emitido pela Coordenação-Geral do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE).

Solicitantes de refúgio: protocolo da solicitação da condição de refugiado, ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal.

Migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade: protocolo de autorização de residência, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de residência por prazo determinado ou indeterminado, expedido pela Polícia Federal, com base:

nas Portarias Interministeriais nº 9, de 14 de março de 2018, ou nº 19, de 23 de março de 2021, nos casos de nacionais de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados, ou;

nas Portarias Interministeriais nº 12, de 20 de dezembro de 2019, ou nº 13, de 16 de dezembro de 2020, nos casos de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti, ou;

na Portaria Interministerial nº 9, de 8 de outubro de 2019, nos casos de acolhida humanitária a pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe Síria, ou;

em demais embasamentos legais.

Comunidades e povos tradicionais:

Apresentar carta de apresentação pessoal, na qual deve relatar o vínculo com a comunidade ou povo tradicional declarado.

Apresentar carta de reconhecimento emitida por liderança comunitária ou associativa ou ancião reconhecido ou personalidade de reputação pública ou órgão institucional e/ou Histórico Escolar emitido por escola pertencente ao território da comunidade ou povo tradicional.

População negra:

a) Apresentar a autodeclaração.

b) Participação e deferimento por meio de procedimento de heteroidentificação racial, conforme orientação da Portaria Normativa do Ministério do Planejamento n. 04/2018, que regula procedimentos de heteroidentificação racial.

Indígena:

a) Apresentar a autodeclaração.

b) Apresentar, no ato da inscrição, cópia digitalizada do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação. A Carta deverá ser emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

Renda familiar:

Por condição de vulnerabilidade socioeconômica entende-se os candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional per capita. Para tanto, o candidato deverá apresentar:

- a) Declaração de Renda Bruta Familiar, contendo informações sobre os familiares que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família.
- b) Fotocópia dos comprovantes de renda de todos os integrantes maiores de 18 anos, conforme cada situação listada.
- c) No caso de pessoas maiores de 18 anos que não possuam renda, deve ser apresentada declaração onde conste essa condição.

Vaga do INSS:

ACT

INSS/IFPR:

https://sei.ifpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5T2Saei9xvs_vULQIGZ-g-Qy5EHfi75KSfTmjVhEiE_oKvipkNk44yHUKwUrw61xm6k4gaGKy_A1aw2ofrVv2Mq

A vaga reservada para Reabilitação Profissional pode estar além das vagas previstas no edital. Será preenchida pelo órgão, não sendo necessária a inscrição de candidato, mas deve estar descrita no edital.

Jacarezinho, 18 de setembro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 18/09/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565168** e o código CRC **81E1E738**.